

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2021 – DIRE/PROAES/UFRRJ

CANDIDATOS INDEFERIDOS

Conforme disposto no texto do Edital nº 01/2021 – DIRE/PROAES/UFRRJ, os candidatos que foram indeferidos e desejarem interpor recurso deverão seguir as seguintes orientações:

- 12.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do presente Edital poderão fazê-lo através de formulário específico, a ser disponibilizado no site da DIRE, no prazo estabelecido no cronograma disponível em [Edital 01/2021](#).
- 12.2. Será admitido recurso devidamente fundamentado referente a contagem de dependentes, somatório das rendas e reavaliação de documentos.
- 12.3. Não será permitida a inclusão de quaisquer documentos na fase de recurso.
- De acordo com a exceção prevista no parágrafo único do item 4.1, apenas os candidatos indeferidos cujo motivo de indeferimento tenha sido a “impossibilidade de localização do formulário de avaliação socioeconômica realizada na PROGRAD” poderão entregar os documentos necessários para nova avaliação socioeconômica, a saber, toda a documentação solicitada no Anexo IV (Documentação para avaliação socioeconômica) do presente edital, exceto o item 1.1 (“Formulário de inscrição”).

O período para interposição de recurso é de 22/02/2022 a 24/02/2022 (até as 17h), e o link para o formulário de recurso será disponibilizado na página do Edital:

<https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/>

Candidatos indeferidos (por ordem alfabética):

Nome	Motivo do Indeferimento
ALESSANDRA REMIGIO DE SOUZA	Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social da própria;- Item 1.8, extrato atualizado do CNIS;- Item 1.12.2, extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente a Alessandro;- Item 1.12 ao 1.23 (verificar em qual caso se enquadra) a fim de esclarecer a sua atual forma de provimento/renda (referente a discente).- A discente apresentou prints de extrato bancários sem identificação.

<p>ALÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA ANDRADE</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Esclarecer contato ou não com o pai bem como recebimento de pensão alimentícia;- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social da mãe;- Item 1.8, extrato atualizado do CNIS da mãe;- Item 1.9 ou 1.10 (verificar em qual caso se enquadra), declarante ou não declarante de IRFP;- Item 1.11, extratos bancários.- A discente não esclareceu o valor de R\$950,00 declarado no formulário de inscrição.</p>
<p>ALMIR DE LIMA SILVA</p>	<p>Indeferido, pois o discente não apresentou toda documentação prevista para a modalidade (anexo) a que se inscreveu.</p>
<p>AMANDA MIRANDA FERNANDES</p>	<p>Indeferido, pois o discente não apresentou toda documentação prevista para a modalidade (anexo) a que se inscreveu.</p>
<p>ANA BEATRIZ SCOVINO RODRIGUES MENDES</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social próprio, Danielly e Vicente (incompletas);- Item 1.9 ou 1.10, declarante ou não declarante de IRFP da própria e da mãe (documentação apresentada do ano de 2021);- A discente não esclareceu as constantes transferências bancárias de Suellen" para ela</p>
<p>ANA ELISA DANTAS LIMA</p>	<p>A discente se inscreveu nesse Edital na modalidade referente a ingresso na instituição por cota de renda per capita a partir do ano de 2020 (Anexo II), porém foi verificado no sistema que a mesma não ingressou por essa modalidade. Desta forma, foi indeferida de acordo com o item 3.3 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ.</p>
<p>ANDRÉ JUNIO RAPOSO ROSA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Não esclareceu contato ou não com os pais bem como recebimento de pensão alimentícia;- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social do próprio;- Item 1.8, extrato atualizado do CNIS do próprio;- Item 1.9, não declarante de IRFP do próprio (apresentou a de 2021);- Item 1.11, extratos bancários.- O discente não esclareceu o fato de o comprovante de residência constar em nome da mãe, sendo que ela não consta na composição familiar declarada por ele no formulário de inscrição.</p>

<p>ANDREIA LAURINDO DE ALMEIDA GOMES</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.9 ou 1.10, declarante ou não declarante de IRFP da própria, da mãe e da irmã (documentação apresentada do ano de 2021);- Item 1.11, extratos bancários da mãe;- Item 1.11, extratos bancários da própria e da irmã Andreza (documentação incompleta);- Item 1.21, para bolsistas e estagiários da própria;- Item 1.12 ao 1.23 (deveria ter verificado em qual caso se enquadra) a fim de esclarecer a atual forma de provimento/renda de Andreza.</p>
<p>AQUINOÃ SIMÕES DA SILVA</p>	<p>A discente se inscreveu nesse Edital na modalidade referente a ingresso na instituição por cota de renda per capita a partir do ano de 2020 (Anexo II), porém foi verificado no sistema que a mesma ingressou por essa modalidade, mas no ano de 2019. Desta forma, foi indeferida de acordo com o item 3.3 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ.</p>
<p>ARTHUR VINÍCIUS DE FARIA FERREIRA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social do próprio, mãe, pai e Caroline (apresentou páginas sem identificação, portanto, não tivemos como identificar a quem pertenciam);- Item 1.9 ou 1.10, declarante ou não declarante de IRFP do próprio, da mãe, do pai e da irmã (documentação apresentada do ano de 2021);- Item 1. 22, não esclareceu recebimento de pensão alimentícia e o respectivo valor ou o não recebimento de pensão referente a Miguel H. F. de Oliveira.- A Sra Vandirene e Caroline não informaram os valores arrecadados com as rifas para o tratamento (ainda que não seja contabilizado para a renda precisa ser esclarecido).</p>
<p>ARTUR BERNARD WESLEY ZAINOTTI</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social da mãe está incompleta;- Não esclareceu contato ou não com o pai bem como recebimento de pensão alimentícia, conforme item 1.22 do próprio e da irmã.</p>
<p>BEATRIZ BARCELOS CARDOZO</p>	<p>A discente se inscreveu nesse Edital na modalidade referente a ingresso na instituição por cota de renda per capita a partir do ano de 2020 (Anexo II), porém foi verificado no sistema que a mesma não ingressou por essa modalidade. Desta forma, foi indeferida de acordo com o item 3.3 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ.</p>

BIANCA VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA FURTADO	A candidata foi indeferida neste edital devido ao fato de ter sido indeferida na análise socioeconômica realizada pela PROGRAD. O deferimento da candidata na referida análise é uma exigência para ingresso na universidade por meio de cota de renda per capita através do SISU, também por ter sofrido cancelamento do programa coletivo (efetuado em 08/02/2022), em função de não confirmação de vínculo com a UFRRJ. Importante dizer que no sistema SIGAA ao consultar o histórico da candidata, apresenta status de matrícula "excluído".
BRENDA DIAS DA CRUZ	Indeferido. A discente deve esclarecer em recurso divergência de informações, pois apresenta declaração de não recebimento de pensão alimentícia, porém foram identificados créditos dos pais (Tatiana e Clayton) em sua conta bancária.
CARLOS ANDERSON PARROT SILVA	Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social do próprio está incompleta.- Não esclareceu contato com os pais;- Item 1.22, recebimento ou não de pensão alimentícia do próprio.- O discente não esclarece a divergência entre o valor informado em declaração de renda e o valor informado no formulário de inscrição.
CAROLINA RIBEIRO PRATALI	Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social da própria e de Bárbara;- A discente não esclareceu contato com o pai;- Item 1.22, recebimento ou não de pensão alimentícia da própria, de Bárbara e de Caue.- Item 1.8, extrato atualizado do CNIS da própria e de Bárbara;- Item 1.9, não declarante de IRFP da própria e de Bárbara, e a mãe que apresentou a de 2021;- Item 1.11, extrato bancário referente as contas poupança da própria e da mãe (identificadas nos extratos apresentados).

<p>CELIO SANTOS DE ANDRADE</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.8, extrato atualizado do CNIS do próprio;- Item 1.9 ou 1.10, declarante ou não declarante de IRFP do próprio e da mãe (documentação apresentada do ano de 2021);- Item 1.11, extratos bancários da mãe referente ao Banco Itaú está incompleto;- Item 1.12.1, contracheques referentes aos 03 últimos meses da mãe (documentação apresentada está incompleta);- Item 1.12.2, extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente a mãe.- O discente apresentou extrato do Banco Santander sem identificação e portanto, não foi possível identificar a quem pertence.</p>
<p>CELISA DA SILVA FAGUNDES</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social da própria;- Item 1.9, não declarante de IRFP da própria (apresentou a de 2021);- Não esclareceu se recebe ajuda de custos dos pais já que foram identificados créditos da mãe Célia nos extratos bancários apresentados.</p>
<p>CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS TORRES</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 1.9 ou 1.10, declarante ou não declarante de IRFP de Andrea, Thiago e Helena;- Item 1.9 do próprio (não apresentou o recibo nem a notificação);- Item 1.11 de Andrea, Thiago e Helena;- Item 1.12 ao 1.23 (deveriam ter verificado em qual caso se enquadram) a fim de esclarecer a atual forma de provimento/renda de Andrea, Thiago e Helena.</p>
<p>DANDARA VERISSIMO SOPRANI</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 5, comprovante de residência ilegível;- Não esclareceu contato com os pais;- Item 1.22, recebimento ou não de pensão alimentícia; - Não apresentou o formulário de inscrição.</p>

<p>DANIEL DA SILVA ALEIXO</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- Item 5, comprovante de residência que seja válido ou declaração esclarecendo a situação;- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social do próprio (documentação apresentada está incompleta);- Declaração referente a não apresentação do item 1.8 de Claudia não foi aceita;- Item 1.9 ou 1.10, declarante ou não declarante de IRFP do próprio;- Item 1.9 ou 1.10, declarante ou não declarante de IRFP da mãe e de Hosana (apresentaram a de 2021);- Hosana não esclareceu contato com os pais;- Item 1.22, recebimento ou não de pensão alimentícia referente a Hosana; - Item 1.12 ao 1.23 do discente (deveria ter verificado em qual caso se enquadra) a fim de esclarecer a atual forma de provimento/renda;- Sra. Claudia deveria ter apresentado declaração de renda conforme os itens 1.17.1 e 1.23.1.</p>
<p>DANIEL RIBEIRO GALLUPE COELHO</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital n. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital, são elas:- O discente não esclareceu contato com os pais;- Item 5, comprovante de residência que seja válido ou declaração esclarecendo a situação;- Item 1.7, Carteira de Trabalho e Previdência Social do próprio e de Marize;- Item 1.8, extrato atualizado do CNIS do próprio e de Marize;- Item 1.9 ou 1.10, declarante ou não declarante de IRFP do próprio e de Marize;- Item 1.11 do próprio e de Marize;- Item 1.22, recebimento ou não de pensão alimentícia do próprio.</p>
<p>DANIELA ALVES FERREIRA DE SOUZA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital. Documentos faltantes; - A discente não esclareceu contato ou não com os pais bem como recebimento de pensão alimentícia; - Item 1.2.1. Documentação da candidata enviada incompleta; - Item 1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social da candidata; - Item 1.11. Extratos bancários de todas as contas do grupo familiar; - Item 1.12.1. Contracheques referentes ao três últimos meses da senhora Debora. - Item 1.22.2. Para menores de 18 anos que residam no mesmo domicílio que a candidata, declaração de recebimento de pensão alimentícia ou não referente à Damares.</p>

<p>DANIELA DUARTE MACIEL</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital. Documentos faltantes;- Item 1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social da candidata;- Item 1.8 . Extrato atualizado do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) senhor Joselito;- Item 1.11. Extratos bancários de todas as contas bancárias (corrente e poupança) que possuir dos últimos três meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção da instituição federal de ensino ou declaração original, esclarecendo a situação bancária do candidato e todos os demais componentes do grupo familiar.</p>
<p>DAYVISON DA SILVA SENA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documentos faltantes;- O discente não esclareceu contato ou não com o pai; -Item 1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e Luana;- Item 1.8 . Extrato atualizado do CNIS (senhora Valeria);- Item 1.11. Extratos bancários de todas as contas bancárias referente a Luana;- Item 1.12 ao 1.23 (Verificar em qual caso se enquadra) a fim de esclarecer a sua forma de provimento/renda do grupo familiar.</p>
<p>DIEGO PIRES SOARES</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documento faltante;-Item 1.22.2. Para menores de 18 anos que residam no mesmo domicílio que o candidato, declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia.</p>
<p>DOUGLAS FIGUEREDO DOS REIS PINHEIRO</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documento faltante;- Item 1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, digitalização das seguintes páginas, identificação, da qualificação civil, de todos os contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco) incompleto senhora Claudia.</p>

<p>GABRIEL BARBOSA DE CARVALHO</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital. Documentos faltantes:- Item 1.9 ou 1.10 . (verificar em qual caso se enquadra), declarante ou não de IRPF referente ao candidato;- Item 1.11. Extratos bancários de todas as contas do próprio, Vitória e senhor Dirceu. Documentação enviada ano de 2020.</p>
<p>GABRIEL BAREL DE MOURA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital. Documentos faltantes;- Item 1.7- Carteira de Trabalho e Previdência Social, documentação entregue incompleta senhora Nicole;- Item 1.9 ou 1.10 . (verificar em qual caso se enquadra), declarante ou não de IRPF referente ao candidato;- Item 1.12.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, senhor Joacy;-Item1.22.1. Para o candidato que declara recebimento de pensão alimentícia esclarecer o valor mensal recebido. Senhora Nicole, não informa o valor em sua declaração.</p>
<p>GABRIEL BRUM BRITO</p>	<p>Indeferido, conforme item 9.2 do Edital nº 01 /2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou toda a documentação exigida no anexo II do referido Edital. Documento faltante:-Item 6 - Comprovante de residência.</p>
<p>GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA</p>	<p>Indeferido, pois o discente não apresentou toda documentação prevista para a modalidade (anexo) a que se inscreveu.</p>
<p>GABRIELE LESSA CARDOZO</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital. Documentos faltantes;-Item 1.5.1- Comprovante de residência atualizado do candidato ou dos responsáveis (gás, luz, água e telefone fixo). Caso não possua nenhum destes comprovantes, apresentar declaração original de moradia, esclarecendo a situação domiciliar, arquivo enviado em nome de terceiros.- Item 1.7 - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, digitalização das seguintes páginas, identificação, da qualificação civil, de todos os contratos de trabalho.</p>

<p>GABRIELLA ALMEIDA RIBEIRO NASCIMENTO</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documento faltante;-Item 1.11. Extratos bancários de todas as contas bancárias (corrente e poupança) que possuir dos últimos três meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção da instituição da própria e do senhor Edson.</p>
<p>GABRIELLA ALVES QUEIROZ DE FREITAS LEAL</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documentos faltantes;- A discente não esclareceu contato com a mãe; - Item 1.8 . Extrato atualizado do CNIS (senhor Silvio);- Item 1.12 ao 1.23 (Verificar em qual caso se enquadra) a fim de esclarecer a sua forma de provimento/renda da própria.</p>
<p>GABRIELLE FREITAS DE LIMA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documentos faltantes;-Item 1.7 - Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada, arquivo enviado da candidata e da senhora Sandra está incompleto;- Item 1.8 . Extrato atualizado do CNIS do grupo familiar;- Item 1.9 ou 1.10 .(verificar em qual se enquadra), declarante ou não de IRPF referente ao grupo familiar;1.11. Extratos bancários de todas as contas bancárias do grupo familiar;- Item 1.12 ao 1.23 (Verificar em qual caso se enquadra) a fim de esclarecer a sua forma de provimento/renda da própria e senhora Sandra.- Item 1.12.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente ao senhor Ernandes.</p>
<p>GABRIELLE REZENDE MUNIZ</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documentos faltantes; - A discente não esclareceu contato com os pais; - Item 1.7 - Carteira de Trabalho e Previdência Social do grupo familiar, documentação enviada incompleta;- Item 1.8 . Extrato atualizado do CNIS da candidata e senhora Fabiana;- Item 1.9 ou 1.10 . (verificar em qual caso se enquadra), declarante ou não de IRPF referente da candidata e senhora Fabiana. - Item 1.9 - Documentação apresentada senhora Sônia incompleta.</p>

<p>GEANNE PAIXÃO DE OLIVEIRA BATISTA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documentos faltantes;- Item 1.5.1. Comprovante de residência atualizado do candidato ou dos responsáveis (gás, luz, água e telefone fixo). Caso não possua nenhum destes comprovantes, apresentar declaração original de moradia, esclarecendo a situação domiciliar. - Item 1.12.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente a Jean.</p>
<p>GIULIA FERNANDA RODRIGUES AUGUSTO</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documento faltante:- Item 1.11. Extratos bancários de conta corrente e conta poupança da senhora Cleia.</p>
<p>HOSANA BELO DA SILVA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documentos faltantes; - A candidata enviou a documentação de seu companheiro senhor Daniel e não enviou declaração esclarecendo o vínculo, conforme item 1.4.5 do referido Edital;- Item 1.7 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, documentação enviada referente a senhora Claudia e senhor Daniel incompleta;- Item 1.8. Extrato atualizado do CNIS da senhora Claudia;- A discente não esclareceu valor de R\$ 280,00 informado no formulário de inscrição, renda registrada em nome de seu companheiro.</p>
<p>HUEDSON SANTOS PINHEIRO DA SILVA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo IV do referido Edital.Documentos Faltants:- Item 1.8 - Extrato atualizado do CNIS do grupo familiar;- Item 1.9 ou 1.10 . (verificar em qual caso se enquadra), declarante ou não de IRPF referente ao grupo familiar.- Item 1.22.2. Para menores de 18 anos que residam no mesmo domicílio que o candidato declaração de recebimento de pensão alimentícia ou não de João Paulo, Ana Julia, Pedro Augusto.</p>
<p>JAIR FELIPE DE ALMEIDA FONTES</p>	<p>Indeferido, pois o discente não apresentou toda documentação prevista para a modalidade (anexo) a que se inscreveu.</p>
<p>JAQUELINE OLIVEIRA DA CRUZ</p>	<p>Ausência da seguinte documentação:CNIS - Eda, Jaqueline, Talita, Lucas, Juliana e SebastiãoCarteira de trabalho: Juliana e SebastiãoExtrato de conta corrente e poupança: Jaqueline, Talita, Lucas, Juliana e SebastiãoImposto de Renda: Eda, Jaqueline, Talita, Lucas, Juliana e SebastiãoContracheque e extrato FGTS: Juliana e Lucas</p>

<p>JENNIFER CHRISTINY FIGUEIREDO DOS SANTOS</p>	<p>Indeferido, pois a discente não apresentou a documentação conforme solicitado no anexo IV do Edital n. 01/2021 - DIMAE/PROAES/UFRRJ, são elas:- item 1.8 da mãe deveria ser atualizado (apresentou documento com data de 2019);- item1.10 da própria, da mãe e do pai (apresentaram documento referente a 2021 e não 2019, conforme solicitado);- item 1.15 do pai.- A mãe não esclareceu o valor em sua conta poupança e também não justificou as constantes transferências recebidas em conta corrente do Banco Itaú.</p>
<p>JÉSSICA DA SILVA VELOZO</p>	<p>A discente se inscreveu nesse Edital na modalidade direcionada aos alunos que recebem algumas das modalidades de auxílio financeiros e não financeiros oferecidos na PROAES, com análise socioeconômica realizada a partir de 2020(Anexo III). Porém, em sua declaração de bolsista foi identificado que sua análise socioeconômica aconteceu em 2017. Desta forma, foi indeferida, pois não se enquadra no Anexo III e sim no Anexo IV, conforme previsto no Edital nº 01/2021- DIRE/PROAES/UFRRJ..</p>
<p>JOÃO VICTOR ESTEVES BARROS</p>	<p>Ausência da seguinte documentação:João: Extrato CNIS, extrato de conta poupança, declaração de imposto de renda, declaração de desemprego e declaração sobre recebimento ou não de pensão alimentícia.Sheila: Extrato CNIS, Carteira de Trabalho, extratos de conta corrente e poupança e declaração de imposto de renda.</p>
<p>JOYCE MONTEIRO NUNES RANGEL</p>	<p>Ausência da seguinte documentação:Página em branco seguinte ao último contrato da Carteira de Trabalho: Elisabete e Alexandre.Contracheque dos meses outubro, novembro e dezembro de 2021: Alexandre e Elisabete (nos meses em que esteve empregada).Extratos de conta poupança: Joyce, Elisabete e Alexandre.Os extratos de conta corrente apresentados estavam incompletos, ou seja, não mostravam a movimentação financeira dos meses outubro, novembro e dezembro de 2021.</p>
<p>JUAN LEON RODRIGUES TOLEDO</p>	<p>Extrato poupança Itau Juan: incompletoCarteira de trabalho Juan: páginas ilegíveisFaltou apresentar os extratos de conta corrente e poupança de Márcia. No extrato da conta NuBank apresentado por Juan consta movimentação com as contas de Marcia do NuBank e da Caixa Economica Federal.</p>

<p>JULIA ROBERTA COUTO SILVA</p>	<p>Documentação faltante: CNIS: Kelen, Julia e Leticia Conta poupança: Kelen, Julia e Leticia Recebimento ou não de pensão alimentícia: Julia Contracheques e FGTS: Kelen Página 2 do contrato de estágio: Leticia Declaração de desemprego: Julia. Somados aos documentos faltantes, há ainda um extrato da Caixa Econômica Federal sem identificação de titular, agência e conta, impossibilitando a análise do mesmo. Nos extratos apresentados pela candidata e suas familiares constam pix recebidos de contas de titularidade de Julia (Inter, Bradesco e Mercado Pago), Kelen (CEF) e Leticia (Itau). A não apresentação desses extratos está em desacordo com o item 1.11 do anexo IV do EDITAL Nº 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ: "Extratos bancários de TODAS as contas bancárias (corrente e poupança) que possuir dos últimos três meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção da instituição federal de ensino ou declaração original, esclarecendo a situação bancária do candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. Nos casos de extrato emitido por aplicativo é necessária a identificação (nome, banco, agência e conta)."</p>
<p>JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MIGUEL</p>	<p>Documentação faltante: 1. Extrato de conta corrente: Cláudia 2. Extrato de conta poupança: Juliana e Ana Clara 3. Declaração de desemprego: Juliana e Ana Clara</p>
<p>JULIANA OLIVEIRA AVELAR</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo II do referido Edital. Documento faltante: - Item 6. Comprovante de residência.</p>

<p>JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS</p>	<p>Candidata Indeferida para recurso por falta esclarecimento conforme edital EDITAL N. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica. Candidata precisa esclarecer no recurso (através de formulário para recurso-justificativa) os valores recebidos e as transações, nas contas dos extratos (picpay e neon) apresentados, não declarados na declaração de desempregado (valores nos extratos divergente da renda informada). Precisa justificar todos os valores relevantes. Tia da candidata (membro familiar) precisa esclarecer no recurso (através de formulário para recurso-justificativa) os valores recebidos, nas contas dos extratos (banco do brasil) apresentados, não declarados na declaração de desempregado (valores nos extratos divergente da renda informada). Precisa justificar todos os valores relevantes. link importante para consulta das informações do edital, anexos e recurso: https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te,</p>
<p>LARISSA DE SOUZA SALERMO</p>	<p>Candidata Indeferida por falta de documentação exigida no edital EDITAL N. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica. Não houve a entrega dos seguintes documentos importantes para a análise:- 1.11. Extratos bancários de TODAS as contas bancárias (corrente e poupança) que possuir dos últimos três meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção. Não houve a entrega dos extratos ou declaração de não possuir conta poupança da candidata. Não houve a entrega dos extratos ou declaração de não possuir conta corrente da mãe da candidata.-1.18.1. Declaração para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada e pessoas do lar" esclarecendo a atual fonte de renda (Anexo V -Declaração 01)</p>
<p>LARISSA PAULA PAULINO</p>	<p>Indeferida. A candidata informa em seu formulário de inscrição alteração na situação socioeconômica do grupo familiar. Conforme o Edital 01/2021- DIRE/PROAES/UFRRJ item 17.8 a situação da candidata foi analisada pela Comissão de Avaliação Socioeconômica, e após apreciação da situação foi indicado que a candidata na fase de recurso deverá apresentar a documentação do anexo IV da própria e do grupo familiar, para uma nova avaliação socioeconômica..</p>

<p>LEONARDO MOREIRA PAIXÃO</p>	<p>Candidato Indeferido por falta de documentação exigida no edital EDITAL N. 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica. Não houve a entrega dos seguintes documentos importantes para a análise:- Extrato atualizado do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para o candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. Do candidato e Mãe.-1.18.1. Declaração para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada e pessoas do lar" esclarecendo a atual fonte de renda (Anexo V -Declaração 01)</p>
<p>LIVIA DA SILVA OTERO CONTI</p>	<p>Candidata Indeferida para recurso por falta esclarecimento conforme edital EDITAL N.01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica. Precisa ser esclarecido no recurso (através de formulário para recurso-justificativa) os valores recebidos na conta da Mãe e que são divergentes da renda informada. Precisa justificar todos os valores relevantes. Faz-se necessário esclarecer também qual a renda mensal informal recebida, ainda que aproximada, como diarista conforme declaração entregue. link importante para consulta das informações do edital, anexos e recurso: https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te,</p>
<p>LORENA CHRISTIANA ANTÔNIO DE SOUZA MARIANO</p>	<p>Indeferido, conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. A candidata não apresentou a documentação solicitada no anexo II do referido Edital.</p>
<p>LUIS FILIPE DE AQUINO DO CARMO</p>	<p>O discente se inscreveu nesse Edital na modalidade referente a ingresso na instituição por cota de renda per capita a partir do ano de 2020(anexo II). Porém, foi verificado no sistema, que o mesmo não ingressou por esta modalidade. Desta forma, foi indeferido de acordo com o item 3.3 do Edital nº 01/2021- DIRE/PROAES/UFRRJ.</p>
<p>LUIS GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO</p>	<p>A análise dos extratos bancários apresentados demonstra que existe outra conta em nome de Rita de Cássia cujos extratos não foram entregues para análise; Não apresentou a documentação referente à Aurora dos Santos Monteiro; Luis Gabriel e Rita não apresentaram CNIS; Luis Gabriel não apresentou carteira de trabalho e não esclareceu forma de sustento/ocupação; Não esclareceu se recebe pensão alimentícia ou ajuda de custo da mãe.</p>

LUIZ FELIPE PINHEIRO QUICENO RESTREPO	Indeferido. O candidato informa em seu formulário de inscrição alteração na renda e na composição familiar. Conforme o Edital 01/2021- DIRE/PROAES/UFRRJ item 17.8 a situação do candidato foi analisada pela Comissão de Avaliação Socioeconômica e após apreciação da situação foi indicado que o candidato na fase de recurso deverá apresentar a documentação do anexo IV do próprio e do grupo familiar, para uma nova avaliação socioeconômica.
MARCILIA LEONEL DE PINHO	Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo II do referido Edital. Documentos faltantes:- Item 5.1. Da própria;- Item 6. Comprovante de residência.
MARCOS VINÍCIUS TAFKGI DA SILVA	O candidato apresentou apenas uma declaração de desemprego e, dessa forma, não é possível fazer análise. Falta toda a documentação do candidato e do seu grupo familiar - ANEXO IV.
MARCUS CÉSAR FERREIRA OLIVEIRA	Não esclareceu e não incluiu na renda o valor recebido como pensão alimentícia que consta no imposto de renda. Não apresentou os extratos da conta NUBANK.
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo II do referido Edital. Documentos Faltantes:- item 5.1. Documento de Identificação da senhora Elisabete;- Item 5.2. Cadastro de Pessoa Física da senhora Elisabete;- Item 6. Comprovante de residência.
MARIA EDUARDA CALCAGNO SEVILLA	Esclarecer se Maria Eduarda e Isabela recebem pensão alimentícia e valor. Maria Eduarda não apresentou os extratos da conta Nubank.
MARIA EDUARDA NUNES FERREIRA	Indeferido. A candidata informa em seu formulário de inscrição alteração na situação socioeconômica do grupo familiar. Conforme o Edital nº 01/2021- DIRE/PROAES/UFRRJ item 17.8 a situação da candidata foi analisada pela Comissão de Avaliação Socioeconômica, e após apreciação da situação foi indicado que a candidata na fase de recurso deverá apresentar a documentação do Anexo IV da própria e do grupo familiar, para uma nova avaliação socioeconômica.
MARIA EDUARDA SOUZA DE NOVAES	A análise dos extratos bancários apresentados demonstram que existem outras contas em nome de Maria Eduarda, Monique e Anderson cujos extratos não foram entregues para análise; Extratos da Caixa Econômica Federal sem identificação de titular, agência e conta.

<p>MARIA RITA DAGER COSTA VIEIRA</p>	<p>A candidata não apresentou toda a documentação necessária para a análise. Não apresentou a documentação referente à empresa Taciana Dager Sociedade Individual Advocacia; A análise dos extratos bancários apresentados demonstram que existem outras contas em nome de Taciana cujos extratos não foram entregues para análise (não apresentou os extratos da conta 4500024599-2, agência: 532, Banco do Brasil); Taciana - Esclarecer situação com Cleyton Lima Teixeira; Esclarecer se Cleyton Lima Teixeira Filho recebe pensão alimentícia.</p>
<p>MARIANA SILVA DE ANDRADE</p>	<p>A candidata apresentou apenas os documentos de identificação e a documentação incompleta de uma carteira de trabalho. Dessa forma, não é possível fazer a análise. Falta toda a documentação da candidata e do seu grupo familiar - ANEXO IV.</p>
<p>MATEUS PINTO DE MESQUITA</p>	<p>Indeferido conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. Não apresentou a documentação solicitada no anexo II do referido Edital, referente ao grupo familiar.</p>
<p>MATHEUS AUGUSTO DE FARIA MORAIS</p>	<p>O candidato deixou de apresentar os seguintes documentos seus e de sua mãe: Extrato do CNIS, Extratos de conta corrente e poupança, declaração de imposto de renda. O candidato também não apresentou sua Carteira de Trabalho e declaração de desemprego ou que nunca trabalhou. Não foi apresentada documentação sobre a forma de provimento de sua mãe com a renda informada e declaração informando o recebimento ou não de pensão alimentícia de sua irmã Julie.</p>
<p>MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA</p>	<p>Indeferido, conforme item 9.2 do Edital nº01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ. O candidato não apresentou a documentação solicitada no anexo II do referido Edital.</p>
<p>MATHEUS FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO</p>	<p>1. Ausência dos documentos: a) Extrato de conta poupança (Matheus, Honorina e Luiz) b) Extrato CNIS (Matheus) c) Carteira de Trabalho (Honorina) d) Declaração de desemprego, se for o caso, ou outra documentação referente a forma como a pessoa obtém seu sustento (Matheus, Honorina e Luiz) 2. Documentação incompleta: a) Extrato CNIS (Luiz) b) Carteira de Trabalho (Luiz) c) Extrato de conta corrente (Honorina). 3. Nos extratos de conta corrente entregues por Honorina e Matheus constam outras contas de titularidade de Matheus, Honorina e Luiz que também não foram entregues para análise.</p>

MELISSA TRUGILLO COSTA	<p>Documentos faltantes:1. Extratos de conta corrente: Nubia2. Declaração informando o recebimento ou não de pensão alimentícia, constando o valor recebido de pensão, se for o caso: Melissa3. Declaração de trabalho informal informando o valor médio da renda nos meses outubro, novembro e dezembro de 2021: Nubia.</p>
MURILO VIEIRA FELICIANO	<p>O candidato é bolsista dos auxílios moradia e alimentação desde outubro/2020. Dessa forma, o candidato é enquadrado no anexo III do EDITAL N. 01/2021 - DIRE/ PROAES/ UFRRJ, tendo sua análise reaproveitada desse processo. Na declaração de bolsista, a composição familiar do candidato conta com 3 pessoas, e renda per capita de 717,00. Entretanto, o candidato se inscreveu pelo anexo IV do edital, informando em seu formulário de inscrição que não há outras pessoas em sua composição familiar além dele próprio, e informou também uma renda de 0,00 real. Sendo assim, como o candidato deveria se enquadrar no anexo III, foi considerada a renda informada na declaração de bolsista, e como não houve a entrega dos documentos dos demais membros da composição familiar, o candidato foi indeferido.Caso a análise do candidato fosse feita de acordo com o anexo IV, e considerando apenas as informações apresentadas no formulário de inscrição do EDITAL N. 01/2021 - DIRE/ PROAES/ UFRRJ, o candidato, ainda assim, seria indeferido devido aos seguintes motivos:1. Cópia da Carteira de Trabalho incompleta.2. O candidato entregou comprovante de residência que não está de acordo com o exigido no edital.3. No extrato de conta corrente apresentado consta transferência para conta poupança, cujo extrato não foi apresentado.4. No mesmo extrato de conta corrente constam recebimento e envio de PIX para outra conta em sua titularidade, que também não foi entregue o extrato.</p>
OTHAVIO LUIS DOS SANTOS	<p>O candidato não preencheu sua composição familiar na inscrição e não apresentou a seguinte documentação:Extrato CNIS e extrato de conta corrente e poupança.</p>
PALOMA ESTHER SOARES RAMIREZ	<p>A candidata apresentou um comprovante de residência que não é válido, dentro do exigido no edital.A candidata recebe muitos depósitos e pix em suas contas, e deve esclarecer a origem desses valores. O valor recebido nas três contas, descontados os recebimentos de bolsas e transferência entre as contas da própria candidata, totaliza R\$ 6.208,91, dando uma média de R\$ 2.069,64 mensais.</p>

PALOMA ROBERTA DA SILVA GOMES	Indeferida. A candidata informa em seu formulário de inscrição alteração na situação socioeconômica do grupo familiar. Conforme o Edital 01/2021- DIRE/PROAES/UFRRJ item 17.8 a situação da candidata foi analisada pela Comissão de Avaliação Socioeconômica, e após apreciação da situação foi indicado que a candidata na fase de recurso deverá apresentar a documentação do anexo IV da própria e do grupo familiar, para uma nova avaliação socioeconômica.
PAULA SILVANA HARRIS RIBEIRO ZAINOTTI	Documentação entregue incompleta:1. Carteira de trabalho (Elizabeth)2. Extrato de conta poupança do Itau (Elizabeth)A candidata não entregou o extrato do CNIS, mas declarou que não foi possível emitir o extrato atualizado devido a erro de processamento no site.
PEDRO HENRIQUE SILVÉRIO DA SILVA	O candidato não preencheu sua composição familiar no Formulário de Inscrição.O candidto não apresentou a seguinte documentação: Extrato CNIS e extrato de conta poupança.
RAMON DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	Candidato Indeferido por falta de documentação exigida no edital EDITAL N. 01/2021 -DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica.Não houve a entrega dos seguintes documentos importantes para a análise:-1.12. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas):1.12.1. Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecederam a data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital; De outubro a dezembro 2021 ou declaração da situação1.12.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Do padrasto e Mãe1.11. Extratos bancários de TODAS as contas bancárias (corrente e poupança) que possuir dos últimos três meses que antecederam à data de inscrição do candidato no processo de seleção da instituição federal de ensino ou declaração original, esclarecendo a situação bancária do candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. Nos casos de extrato emitido por aplicativo é necessária a identificação (nome, banco, agência e conta). De todos, documentos estão incompletos e/ou não entregues.1.9. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física:Declaração de IRPF completa (todas as páginas) (Exercício 2021) - Anocalendarário 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;1.10. Não declarante do IRPF: apresentar comprovante de não declarante, referente ao exercício 2019, para o candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, obtido na página da Receita Federal no endereço eletrônico: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp - onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal"; link importante para consulta das informações do edital e anexos: https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te ,

RENNAN SOTERO MARTINS	Candidato Indeferido por falta de documentação conforme edital EDITAL N.01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica.- Candidato não entregou NENHUM documento, conforme ANEXO IV, necessários para a análise socioeconômica (alojamento).link importante para consulta das informações do edital, anexos e recurso: https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te ,
RHYAN FREITAS DAMASCENO	Candidato Indeferido para recurso por falta esclarecimento conforme edital EDITAL N.01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica.Candidato precisa esclarecer no recurso (através de formulário para recurso-justificativa) se possui outra conta bancária do banco ITAÚ (não apresentada) conforme pixs recebidos no extrato do banco Nubank.link importante para consulta das informações do edital, anexos e recurso: https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te

<p>RICARDO HENRIQUE SCHWAMBACK DE MENEZES</p>	<p>Candidato Indeferido por falta de documentação exigida no edital EDITAL N. 01/2021 -DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica. Não houve a entrega dos seguintes documentos importantes para a análise:-1.12. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas):1.12.1. Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem a data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital; Dos meses de outubro e dezembro ou declaração da situação1.12.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Docandidato1.11. Extratos bancários de TODAS as contas bancárias (corrente e poupança) que possuir dos últimos três meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção da instituição federal de ensino ou declaração original, esclarecendo a situação bancária do candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. Nos casos de extrato emitido por aplicativo é necessária a identificação (nome, banco, agência e conta).1.9. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física:Declaração de IRPF completa (todas as páginas) (Exercício 2021) - Anocalendarário 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição;1.10. Não declarante do IRPF: apresentar comprovante de não declarante, referente ao exercício 2019, para o candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, obtido na página da Receita Federal no endereço eletrônico:http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp - onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";link importante para consulta das informações do edital e anexos:https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te,</p>
<p>RICARDO PETRA NUNES</p>	<p>O aluno se inscreveu no anexo III, mas a análise socioeconômica é anterior a 2020. Não enviou a documentação referente ao anexo IV para que fosse feita uma nova avaliação.</p>

<p>RICHARDSON DE ALBUQUERQUE BREDA</p>	<p>Candidato Indeferido por falta de documentação exigida no edital EDITAL N. 01/2021 -DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica. Não houve a entrega dos seguintes documentos ou declarações de justificativa importantes para a análise:- Extrato atualizado do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)para o candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiarcom idade igual ou superior a 18 anos. Da Mãe do candidato (documento anexado no PDF é de outra pessoa).1.11. Extratos bancários de TODAS as contas bancárias (corrente e POUPANÇA) que possuir dos últimos três meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção da instituição federal de ensino ou declaração original, esclarecendo a situação bancária do candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. Nos casos de extrato emitido por aplicativo é necessária a identificação (nome, banco, agência e conta).Observação: Na impossibilidade de apresentar as digitalizações dos extratos bancários, entregar declaração original esclarecendo o motivo. (Anexo V - Declaração 01 ou 04). Não houve a entrega de nenhum extrato de conta poupança ou declaração para isso de todos os membros da composição familiar1.12.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Da mãe docandidato- 1.4. Documentação Civil; Certidão de casamento ou união estável ou ainda declaração esclarecendo a situação da mãe e dos avós.link importante para consulta das informações do edital e anexos:https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te</p>
<p>RODOLFO DA COSTA JOSÉ</p>	<p>A forma de ingresso do candidato foi por Ampla Concorrência, dessa forma, deveria ter encaminhado toda a documentação referente ao Anexo IV do edital.</p>

SARAH RODRIGUES LEITE	<p>Candidata Indeferida para recurso por falta esclarecimento conforme edital EDITAL N.01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica.- Candidata precisa esclarecer no recurso (através de formulário para recurso-justificativa) do que se trata o documento anexado com o título "Extrato bancário - Rafael - Sara Rodrigues" das páginas 1 até 11, tudo indica que seja transações bancárias, contudo, não há nenhuma identificação de nome do titular, nome do banco ou instituição financeira, se corrente ou poupança conforme solicitação em edital. Tais informações são de extrema importância e precisam ser esclarecidas, além disso, se existirem valores divergentes da renda informada esclarecer a origem através do formulário para recurso (declaração)." ...1.11. Extratos bancários de TODAS as contas bancárias (corrente e poupança) que possuir dos últimos três meses que antecedem à data de inscrição do candidato no processo de seleção da instituição federal de ensino ou declaração original, esclarecendo a situação bancária do candidato e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. > Nos casos de extrato emitido por aplicativo é necessária a identificação (nome, banco, agência e conta). Observação: Na impossibilidade de apresentar as digitalizações dos extratos bancários, entregar declaração original esclarecendo o motivo. (Anexo V - Declaração 01 ou 04). link importante para consulta das informações do edital, anexos e recurso: https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te,</p>
SULAMITA HADASSA DOS SANTOS FERNANDES	<p>Candidata Indeferida para recurso por falta esclarecimento conforme edital EDITAL N.01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica. Candidata precisa esclarecer no recurso (através de formulário para recurso-justificativa) os valores recebidos, ainda que aproximados, da ajuda informal do pai conforme declaração entregue. A não apresentação do recurso solicitado ocasionará a permanência do indeferimento da inscrição no processo seletivo. link importante para consulta das informações do edital, anexos e recurso: https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te,</p>

<p>THAIS TOLEDO CARNEIRO</p>	<p>Candidata Indeferida para recurso por falta esclarecimento conforme edital EDITAL N.01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ e ANEXO IV - Documentação para avaliação socioeconômica. Candidata precisa esclarecer no recurso (através de formulário para recurso-justificativa) os valores recebidos e as transações, nas contas dos extratos da Mãe apresentados, não declarados na declaração de desempregado (valores nos extratos divergente da renda mensal informada). Precisa justificar todos os valores relevantes. link importante para consulta das informações do edital, anexos e recurso: https://institucional.ufrrj.br/residenciaestudantil/2021/12/03/edital-n-01-2021-dire-proaes-ufrrj/At.te,</p>
<p>THAÍSA CIPRIANO ALVES DE SOUZA</p>	<p>Não apresentou comprovante de residência; Izabel - Não apresentou documentação de comprovação de renda - trabalhador informal, desempregado, autônomo); Não apresentou a documentação referente ao recebimento ou não de pensão alimentícia (Thaísa) e referente ao pai de Carlos Eduardo; A análise dos extratos bancários apresentados demonstra que existe outra conta em nome de Izabel cujos extratos não foram entregues para análise.</p>
<p>THAYRA APARECIDA SILVA ESTEVÃO</p>	<p>Esclarecimentos sobre o recebimento de pensão alimentícia de Taylor e Noah, conforme Anexo IV, item 1.22.2 do edital. (Deyse)</p>
<p>THAYSA MESSIAS DE JESUS</p>	<p>A candidata deverá entregar no recurso toda a documentação exigida no anexo IV do EDITAL No 01/2021 - DIRE/PROAES/UFRRJ, para passar por nova análise socioeconômica.</p>
<p>THEO SOUZA SILVA MOURA VALENTE</p>	<p>Theo - Esclarecer os créditos que constam nas contas (somados não correspondem à renda declarada); A análise dos extratos bancários apresentados demonstram que existem outras contas em nome de Theo cujos extratos não foram entregues para análise.</p>
<p>VICTÓRIA DE LIMA SANTOS</p>	<p>Victória: esclarecer quais os créditos que constam na conta Nubank que são referentes ao pagamento da fatura do cartão que é utilizado por familiares.</p>
<p>VITOR DE SOUZA BATISTA</p>	<p>Edivan: Esclarecer créditos que constam na conta 362329-7 (Bradesco), com exceção das transferências realizadas dentro do mesmo grupo familiar e referentes ao pagamento de salário. Vitor: Reenviar os extratos da conta 00065334-8 - Caixa (uma parte está ilegível)</p>

WAGNER FERREIRA DA SILVA	Rosineia: apresentou declaração de que não possui contato corrente, porém no extrato do banco C6, conta: 00000034, agência 0001, consta movimentação "PIX recebido - Rosineia Silva Ferreira". Esclarecer a movimentação; Wagner: Declarou não possuir contato com o pai e não recebe pensão alimentícia - nos extratos do banco C6, conta: 00000034, agência 0001 constam diversas transações em nome de Marco Marcelino. Esclarecer situação
WALTER LUCAS DE OLIVEIRA CESARIO	Documentação incompleta: IRPF incompleto (Marilaine); Não apresentou extrato ITAU UNIBANCO - Agência 6081 (Marilaine); Não apresentou extrato Nubank Conta: 1282949-0 (Marilaine).
YURI ALEXANDRE DE CARVALHO SILVERIO	Maria Odalea - IRPF incompleto; Não apresentou extratos bancários de conta corrente e poupança/declaração; não apresentou contracheques.
YURI FOLGADO MAGALHÃES	Documentação incompleta: Não enviou extratos de conta corrente e conta poupança/declaração; Não enviou os contracheques; Declaração do IRPF de Cristiano incompleta.